



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Quijingue

1

Sexta-feira • 8 de Abril de 2022 • Ano • Nº 2441

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Quijingue publica:

- **Portaria 149 de 08 de Abril de 2022** - Concede regime suplementar a docentes da rede municipal de ensino, em virtude da necessidade e interesse público e dá outras providencias.
- **Portaria 150 de 08 de Abril de 2022** - Concede regime suplementar a docentes da rede municipal de ensino, em virtude da necessidade e interesse público e dá outras providencias.
- **Portaria 151 de 08 de Abril de 2022** - Concede regime suplementar a docentes da rede municipal de ensino, em virtude da necessidade e interesse público e dá outras providencias



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial**  
a publicidade legal  
levada a sério

Gestor - Weligton Cavalcante De Gois / Secretário - Governo / Editor - Ass. Comunicação  
Rua Castro Alves, nº. 461 - Centro

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: AP59/YRTGLYL4WL5BDDTYA

## Portarias



ESTADODABAHIA  
**PREFEITURAMUNICIPALDEQUIJINGUE**  
C.N.P.J:13.698.782/0001-26

**PORTARIA 149 DE 08 DE ABRIL DE 2022.**

*“Concede regime suplementar a docentes da rede municipal de ensino, em virtude da necessidade e interesse público e dá outras providencias”.*

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DO MUNICÍPIO DE QUIJINGUE**, Estado da Bahia, com respaldo nas leis municipais nº 21 e 22/2009, que dispõem sobre o Estatuto do Magistério Municipal e seu plano de cargos e salários, e;

**CONSIDERANDO** que o titular do cargo de professor, que não esteja em acumulação de cargo, poderá ser convocado para prestar serviço em regime suplementar;

**CONSIDERANDO** que a concessão do regime suplementar tem por finalidade a substituição temporária de professores em função de docente;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Conceder o regime de suplementação de carga horária, nos termos do art. 45, da lei municipal nº 22/2009, a seguinte docente relacionado abaixo.

**1. Elicarla da Silva Costa, matrícula 2276.**

**Art. 2º** - Cessados os motivos que determinaram à atribuição do regime suplementar de trabalho, o Professor retorna, automaticamente, a sua jornada normal de trabalho.

**Art. 3º** - Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 14 de março de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação.

**Jaqueline Cezar Campos**  
Secretária de Educação



ESTADODABAHIA  
**PREFEITURAMUNICIPALDEQUIJINGUE**  
C.N.P.J:13.698.782/0001-26

**PORTARIA 150 DE 08 DE ABRIL DE 2022.**

*“Concede regime suplementar a docentes da rede municipal de ensino, em virtude da necessidade e interesse público e dá outras providencias”.*

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DO MUNICÍPIO DE QUIJINGUE**, Estado da Bahia, com respaldo nas leis municipais nº 21 e 22/2009, que dispõem sobre o Estatuto do Magistério Municipal e seu plano de cargos e salários, e;

**CONSIDERANDO** que o titular do cargo de professor, que não esteja em acumulação de cargo, poderá ser convocado para prestar serviço em regime suplementar;

**CONSIDERANDO** que a concessão do regime suplementar tem por finalidade a substituição temporária de professores em função de docente;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Conceder o regime de suplementação de carga horária, nos termos do art. 45, da lei municipal nº 22/2009, a seguinte docente relacionado abaixo.

**1. Soraine Silva de Souza, matrícula 2255.**

**Art. 2º** - Cessados os motivos que determinaram à atribuição do regime suplementar de trabalho, o Professor retorna, automaticamente, a sua jornada normal de trabalho.

**Art. 3º** - Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 14 de março de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação.

**Jaqueline Cezar Campos**  
Secretária de Educação



ESTADODABAHIA  
**PREFEITURAMUNICIPALDEQUIJINGUE**  
C.N.P.J:13.698.782/0001-26

**PORTARIA 151 DE 08 DE ABRIL DE 2022.**

*“Concede regime suplementar a docentes da rede municipal de ensino, em virtude da necessidade e interesse público e dá outras providencias”.*

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DO MUNICÍPIO DE QUIJINGUE**, Estado da Bahia, com respaldo nas leis municipais nº 21 e 22/2009, que dispõem sobre o Estatuto do Magistério Municipal e seu plano de cargos e salários, e;

**CONSIDERANDO** que o titular do cargo de professor, que não esteja em acumulação de cargo, poderá ser convocado para prestar serviço em regime suplementar;

**CONSIDERANDO** que a concessão do regime suplementar tem por finalidade a substituição temporária de professores em função de docente;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Conceder o regime de suplementação de carga horária, nos termos do art. 45, da lei municipal nº 22/2009, a seguinte docente relacionado abaixo.

**1. Regina Cavalcante de Matos, matrícula 5584.**

**Art. 2º** - Cessados os motivos que determinaram à atribuição do regime suplementar de trabalho, o Professor retorna, automaticamente, a sua jornada normal de trabalho.

**Art. 3º** - Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de fevereiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação.

**Jaqueline Cezar Campos**  
Secretária de Educação